PROCESSO	964963/2019
INTERESSADO	CAU/PR / ARQ. e URB. L.H
ASSUNTO	PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR

DELIBERAÇÃO PLENARIA DPOPR Nº 0103-01/2019

Aprova o relatório e o voto fundamentado do Conselheiro Relator, pela aplicação da sanção de **ADVERTENCIA RESERVADA**, uma vez que foi constatada infração ético-disciplinar.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 32º, Inciso LXV, do Regimento Interno do CAU/PR, reunido ordinariamente em Curitiba – PR, na sede do CAU/PR, no dia 25 de novembro de 2019;

Considerando as provas existentes no processo nº 964963/2019;

Considerando o relatório e voto fundamentado do Conselheiro Relator, Antonio Claret Pereira de Miranda , pela aplicação da sanção de Advertência Reservada , uma vez que foi constatada infração ético-disciplinar;

Considerando que a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/PR, na Deliberação nº 39/2019, aprovou, de forma unânime, o relatório e voto fundamentado do Conselheiro Relator;

Considerando o art. 52, *caput*, da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, o qual determina que:

> Art. 52. Durante a sessão de julgamento do processo ético-disciplinar, o Plenário do CAU/UF poderá aprovar ou rejeitar minuta de deliberação plenária que será precedida pela leitura do relatório e voto fundamentado aprovado pela CED/UF.

DELIBEROU:

1. Por aprovar o relatório e o voto fundamentado do Conselheiro Relator, pela aplicação da sanção de Advertência Reservada, uma vez que foi constatada infração ético-disciplinar;
2. Encerrada a presente reunião de julgamento, notifiquem-se as partes ausentes do teor da decisão para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso ao Plenário do CAU/BR, nos termos do art. 55 da Resolução CAU/BR nº 143.
3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Curitiba – PR, 25 de novembro de 2019.

MARGARETH ZIOLLA MENEZES
Presidente do CAU/PR

103ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PR

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Alessandro Filla Rosanelli	X			
Amir Samad Shafa	X			
Antônio Claret Pereira de Miranda	-	-	-	-
Cláudio Luiz Bravim da Silva (Suplente)	X			
Claudio Forte Maiolino				X
Eneida Kuchpil	X			
Diorgenes Ferreira Ditrich	X			
Nestor Dalmina				X
Ormy Leocádio Hutner Junior	X			
Rafael Zamuner	X			
Rafaela Weigert	X			

Histórico da votação: Reunião Plenária Ordinária nº 103/2019

Data: 25/11/2019
Matéria em votação: Processo Ético Disciplinar 964963.2019

Resultado da votação: Sim (8) Não (0) Abstenções (0) Ausências (2) Total (10)

Ocorrências: Não houve.

Secretário da Reunião: Alessandro Boncompagni Junior/Elaine Penteado Nieviadonski

Presidente da Reunião: Margareth Ziolla Menezes